

GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



CONTRATO Nº 03.04.11.24.001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03.028/2024 - DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.023/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENT E
QUASE TUDO SERVICOS DE REFORMAS E PINTURA
LTDA.**

O(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENT, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.963.861/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) QUASE TUDO SERVICOS DE REFORMAS E PINTURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.474.693/0001-61, sediado(a) no(a) DESEMBARGADOR JOAO FIRMINO, 685, LOJA 05, MONTESE, Fortaleza / CE - CEP: 60.425-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JESSICA BARROS TORRES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 054.023.533-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 03.023/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 03.028/2024 - DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGAS EM IMPRESSORAS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE PACATUBA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

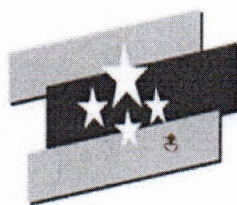
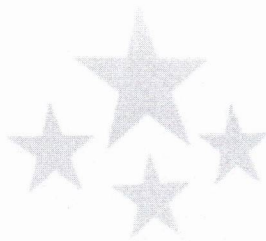
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Ricoh 377 com troca de cilindro e chip	SM	UND	50.0	130,00	6.500,00
	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Ricoh 377 com troca de cilindro e chip					
2	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Pantum TL-425 com troca de cilindro e chip	SM	UND	45.0	160,00	7.200,00
	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Pantum TL-425 com troca de cilindro e chip					
3	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Xerox B225 com troca de cilindro e chip	SM	UND	40.0	180,00	7.200,00
	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Xerox B225 com troca de cilindro e chip					

JESSICA
BARROS
TORRES:05402353344
53344

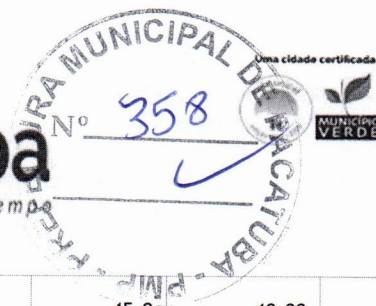
Assinado de forma
digital por JESSICA
BARROS
Torres:05402353344
Dados: 2024.11.04
11:35:55 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



4	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional brother 1112 com troca de cilindro e chip	SM	UND	45.0	40,00	1.800,00
	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional brother 1112 com troca de cilindro e chip					
5	Serviço de recarga de cartucho com troca de cilindro e chip para multifuncional Samsung 4623	SM	UND	30.0	50,00	1.500,00
	Serviço de recarga de cartucho com troca de cilindro e chip para multifuncional Samsung 4623					
6	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Brother 8157	SM	UND	30.0	81,00	2.430,00
	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Brother 8157					
7	Serviço de recarga para multifuncional tanque de tinta Epson 395/3150 refil original 70ml	SM	UND	120.0	51,00	6.120,00
	Serviço de recarga para multifuncional tanque de tinta Epson 395/3150 refil original 70ml					
8	Serviço de recarga para multifuncional tanque de tinta Epson HP 416 refil original 90ml	SM	UND	60.0	41,00	2.460,00
	Serviço de recarga para multifuncional tanque de tinta Epson HP 416 refil original 90ml					
9	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Ricoh 3710 com troca de cilindro e chip	SM	UND	30.0	98,00	2.940,00
	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Ricoh 3710 com troca de cilindro e chip					
10	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Brother 2540	SM	UND	30.0	90,00	2.700,00
	Serviço de recarga de cartucho para multifuncional Brother 2540					
11	Serviço de recarga de cartucho com troca de cilindro e chip para multifuncional Samsung 2020	SM	UND	30.0	60,00	1.800,00
	Serviço de recarga de cartucho com troca de cilindro e chip para multifuncional Samsung 2020					
12	Serviço de recarga de multifuncional xerox B 215 com troca de cilindro e chip	SM	UND	55.0	151,00	8.305,00
	Serviço de recarga de multifuncional xerox B 215 com troca de cilindro e chip					
13	Serviço de recarga de multifuncional ricoh 3510 com troca de cilindro e chip	SM	UND	75.0	111,00	8.325,00
	Serviço de recarga de multifuncional ricoh 3510 com troca de cilindro e chip					
Valor total: 59.280,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04 de novembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

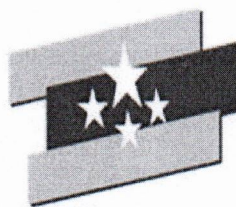
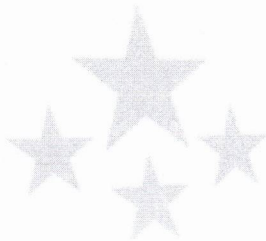
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

JESSICA
BARROS
TORRES:054
02353344

Assinado de forma
digital por JESSICA
BARROS
TORRES:05402353344
Dados: 2024.11.04
11:36:08 -0300'



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, na classificação abaixo: 0302.12.122.0001.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação Básica, R\$ 59.280,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03.028/2024 - DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

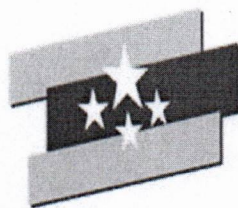
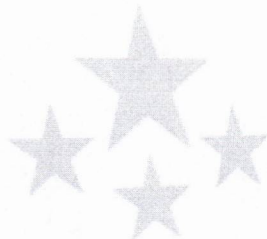
7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

JESSICA
BARROS
TORRES:0540
2353344

Assinado de forma digital por
JESSICA BARROS
TORRES:0540235344
Data: 2024.11.04 11:36:20 -0200



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03.028/2024 - DL.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 03.028/2024 - DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 03.028/2024 - DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 03.028/2024 - DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

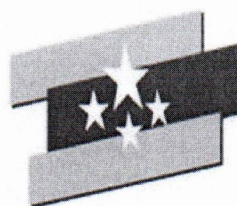
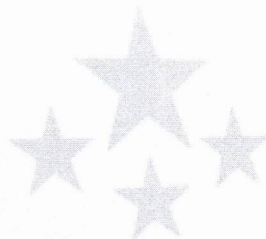
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

JESSICA
BARROS
TORRES:0540
2353344

Assinado de forma digital por
JESSICA BARROS
TORRES:0540235344
Data: 2024.11.04 11:36:32 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PACATUBA/CE, 04 de novembro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENT

CNPJ/MF Nº 07.963.861/0001-14

ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS

Responsável legal da CONTRATANTE

JESSICA BARROS

TORRES:05402353344

Assinado de forma digital por

JESSICA BARROS

TORRES:05402353344

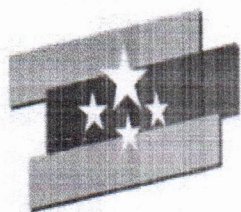
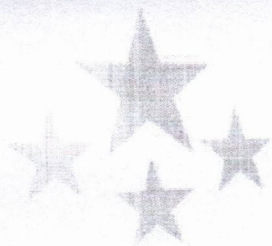
Dados: 2024.11.04 11:36:46 -03'00'

QUASE TUDO SERVICOS DE REFORMAS E PINTURA LTDA

CNPJ/MF Nº 20.474.693/0001-61

JESSICA BARROS TORRES

Responsável legal da CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.023/2024 - CONTRATO Nº 03.04.11.24.001 - ORIGEM: Dispensa Nº 03.028/2024 - DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: QUASE TUDO SERVICOS DE REFORMAS E PINTURA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGAS EM IMPRESSORAS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE PACATUBA. - VALOR TOTAL: R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0302.12.122.0001.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação Básica, R\$ 59.280,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024